



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Ano 2014 Poder Legislativo Municipal <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º681, Liv. 24, Fls. ____ Em 30/10/2014. às 15:55hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> X Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º.566/2014

Autor: Vereador Dr. GERALMINO ALVES R. NETO - PSD

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando providências no cumprimento da Lei Municipal n.º 3.212, de 15 de julho de 2011, solicitando ainda que seja analisada a possibilidade de conceder incentivo fiscal às empresas que se interessarem nessa parceria com o município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
30 de outubro de 2014.

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

(Dr. NETO)
Vereador-PSD

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **03 NOV. 2014**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A mencionada lei versa sobre uma parceria do município com empresas de nossa cidade, na instalação de abrigos nas paradas de ônibus urbanos, matéria essa muito oportuna, visto que a situação da maioria dos abrigos de nossa cidade é no mínimo inaceitável, diante do desconforto que as pessoas passam na espera do transporte.

Diante da não aplicabilidade de referida lei, estamos solicitando que o Poder Público, determine a realização dessa parceria, propondo um incentivo fiscal para que as empresas possam, de fato, colaborar com essa ação tão importante para a comunidade barra-garcense.

Assim sendo, esperamos contar com a atenção do ilustre Prefeito, no atendimento desse nosso pedido.



Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

(Dr. NETO)
Vereador-PSD

Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.219 DE 15 DE junho DE 2011

Projeto de Lei nº 028/2011, de autoria do Vereador João César Gomes dos Santos - PSDB

"Autoriza o Poder Executivo a realizar parceria com a iniciativa privada para instalação e manutenção de abrigos em pontos de parada do transporte coletivo no perímetro urbano e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a promover parceria com a iniciativa privada, visando a instalação de abrigos, em pontos de parada do transporte coletivo, dentro do perímetro urbano desta cidade.

§ 1º - A contrapartida das empresas será a veiculação de publicidade nos abrigos da parada de transporte coletivo.

§ 2º - Fica proibida a utilização do espaço, com publicidade de fins eleitorais, fumo, bebidas alcoólicas ou quaisquer produtos nocivos à saúde ou atentatórios a moral e aos bons costumes.

Art. 2º - O Poder Público definirá os locais permitidos para a colocação dos abrigos e sua padronização, podendo regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 15 de junho de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal